Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPRC – Instituto de Previdência do Município de Rio Claro.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC), os membros do Conselho Deliberativo para a realização da nona reunião ordinária do ano de 2025, referente ao quadriênio 2025/2028. Estiveram presentes o Superintendente do Instituto, Sr. Lineu Viana de Oliveira, e os Conselheiros Flavia Piccoli Traina, Alberto de Almeida Junior, Diego Reis, Gesner Lino de Oliveira, José Roberto Argento, Luciana Carbonezi e Silvino Marques de Cunha Junior. Foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia dois de outubro, que necessitou de correção e será assinada na próxima reunião ordinária deste Conselho. A análise do balancete e do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao mês de agosto ficaram prejudicados pela falta de envio do parecer a este Conselho. No que se refere ao apontamento realizado pelo Conselho Fiscal emitido nos meses de junho e julho, sobre a transferência de valor que consta na conta da taxa de administração para as aposentadorias e pensões, esclareceu o Superintendente que procederá a uma consulta ao atuário, para melhor entendimento do cálculo, pois havendo influência no déficit atuarial recomenda-se a transferência desses valores para as aposentadorias e pensões. Desta forma, o Conselho Deliberativo aguardará o parecer do atuário para um posicionamento sobre essa eventual transferência. Informou o Superintendente que, no dia dez de novembro fará uma reunião com o Prefeito Municipal e, nesta oportunidade entregará o Ofício nº 01/2025 – Conselho Deliberativo/IPRC que solicita reunião de esclarecimentos sobre repasses das contribuições patronais e a situação dos parcelamentos atualmente em vigor. Informou ainda, que há quatro semanas, estabeleceu contato com a Secretária Municipal de Finanças e a alertou sobre os atrasos nos parcelamentos. Caso o parcelamento vigente seja interrompido por falta de pagamento, um novo parcelamento poderá ser feito, desde que em 15 meses e com determinadas condicionantes cumpridas. A Secretária demonstrou desconhecimento dos regramentos impostos para novos parcelamentos a partir da Emenda Constitucional 136. Assim, no final do mês de outubro, a Prefeitura Municipal realizou o pagamento de uma das quatro parcelas em atraso. Há um valor de mais de R$ 6 milhões do COMPREV retidos devido à dívida da Prefeitura com o INSS, com previsão de recebimento em sete de novembro. A Prefeitura Municipal está sem a CND – Certidão Negativa de Débitos, desde o mês de março/abril. A Fundação Municipal de Saúde não tem atrasado os parcelamentos, porém não tem repassado os valores patronais. Ficou acordado entre os membros deste Conselho, agendar visita ao prédio da nova sede do Instituto na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Flavia Piccoli Traina, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: